



CHAMADA PÚBLICA 10/2025 – INSTITUCIONAL

A Gerência de Gestão de Soluções do **SEBRAE/RS** convida as empresas credenciadas para prestação de serviços especializados, através do Edital de Credenciamento nº 01/2022 do SEBRAE/RS, a manifestarem interesse em participar do encontro de estratégias de aplicação de solução da solução **Consultoria em Gestão – todos os escopos**, que será realizado no dia **10 de Junho de 2025 das 09h às 18h, em Santa Cruz do Sul-RS** (o endereço será informado na confirmação de participação – vide item 6.3).

1. DO OBJETO:

- 1.1. A presente Chamada Pública tem por objeto inscrever até **20 (vinte)** participantes para participarem da turma institucional do encontro de estratégias de aplicação de solução da solução **Consultoria em Gestão – todos os escopos**.

2. DA SOLUÇÃO:

Nome da solução:
Consultoria em Gestão – todos os escopos
Necessidade: AMPLIAÇÃO do quadro de empresas credenciadas
Tipo de Solução: Consultoria
Objetivo da Solução: Auxiliar o empresário na implantação de ferramentas de gestão, de forma que ele possa assimilar conhecimentos, ferramentas, métodos e técnicas que sejam soluções de seus problemas e que permita ter melhores resultados, de forma mais eficiente.
Carga horária da Solução: Variável, conforme escopo
Área de Atuação: Recursos Humanos (para Consultoria em Gestão PESSOAS) Subárea: todas Área de Atuação: Serviços Financeiros e Contábeis (para Consultoria em Gestão – FINANÇAS)



Subárea: todas

Área de Atuação: **Marketing e Vendas (para Consultoria em Gestão – MARKETING E VENDAS e MERCADO)**

Subárea: todas

Área de Atuação: **Planejamento Empresarial (para Consultoria em Gestão – PLANO DE NEGÓCIOS, MODELAGEM DE NEGÓCIOS e ESTRATÉGIA)**

Subárea: todas

Área de Atuação: **Inovação (para Consultoria em Gestão – Inovação)**

Subárea: todas

Para participação neste encontro é imprescindível:

1) A elaboração de uma resenha de até 30 linhas sobre os REFERENCIAIS DE CONSULTORIA DO SEBRAE (material disponível na aba “Informações ao Credenciado > Referenciais Educacionais” no Portal Integra). -> o documento deverá ser redigido de acordo com as normas ABNT e o arquivo salvo com o nome: “nome do participante – resenha”.

2) O envio de um case e resultados atingidos em um trabalho de consultoria da área para a qual o participante tem interesse em ser habilitado: RECURSOS HUMANOS, FINANÇAS, MARKETING E VENDAS FINANÇAS, MERCADO, INOVAÇÃO e/ou PLANEJAMENTO EMPRESARIAL (independentemente de ser cliente SEBRAE ou não). Não é necessário ter a assinatura do cliente. Importante descrever o cenário encontrado no cliente, como foi seu atendimento, as etapas realizadas e quais ações foram executadas.

O(s) case(s) e a resenha dos REFERENCIAIS DE CONSULTORIA - deverão ser enviados até às 09 horas do dia 28 de Maio para 2025 para o e-mail da Gerência de Gestão Soluções integrars@sebraers.com.br com o assunto “CONSULTORIA EM GESTÃO”.

Necessidade por regional - vagas:

Regional Vales dos Rio Taquari e Rio Pardo – 20



3. CONDIÇÕES PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

3.1. Estar habilitado através do Edital de Credenciamento nº 01/2022 do Sebrae RS.

3.2. Estar na situação **ATIVO**.

3.3. Caso já possua algum atendimento para o **SEBRAE/RS** nas datas mencionadas nesta Chamada Pública, deverá **prevalecer** o **atendimento** do referido **compromisso**.

3.4. A empresa credenciada deverá enviar um formulário por participante interessado.

3.4.1. O participante interessado na seleção do encontro de estratégias de aplicação de solução deverá acessar o link <https://bit.ly/44Yylrg>, preencher o formulário e enviá-lo.

3.5. O formulário deverá ser enviado, impreterivelmente, **até às 09 horas do dia 28 de Maio de 2025.**

3.6. Serão desconsideradas quaisquer manifestações de interesse que não atenderem às exigências expressas na Chamada Pública.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. Serão considerados os seguintes critérios de seleção:

- **Eliminatório:**

- 1) Empresa e/ou profissional não credenciado no Edital 01/2022;
- 2) Profissional credenciado da empresa não aprovado na etapa de habilitação técnica para a prestação de serviço na natureza da solução em questão.
- 3) Profissional credenciado da empresa não habilitado em pelo menos uma das áreas exigidas pela solução.



- 4) Participante que não enviar, dentro do prazo, os itens 1 e 2 exigidos no item 2. DA SOLUÇÃO desta chamada pública.

- **Classificatório (máximo 16 pontos):**

- 1) Necessidade por regional (10 PONTOS; máximo 10 pontos);
- 2) Atendimento às áreas exigidas pela solução (2 PONTOS por área; máximo 2 pontos);
- 3) Atendimento às subáreas exigidas pela solução (2 PONTOS por subárea; máximo 4 pontos);

4.2. Em caso de empate de pontuação, será considerado como critério para desempate a ordem de inscrição.

4.3. Em caso de desistência de algum participante selecionado, será convidado o 1º suplente da lista divulgada no Portal Integra, respeitando a Regional alocada da empresa credenciada do participante desistente e os critérios classificatórios.

4.4. Não havendo inscritos da mesma regional e/ou em caso de não preenchimento das vagas divulgadas por Regional, o SEBRAE/RS poderá fazer o remanejamento de consultores, em conformidade com as demandas verificadas em outra unidade regional.

4.5. Em caso de convocação de suplente, o participante terá o prazo de um dia útil, a contar do recebimento da convocação, para declarar seu interesse. Em não havendo retorno, será convocado o suplente seguinte.

5. DO CALENDÁRIO DA CHAMADA PÚBLICA

5.1. A Chamada Pública entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até o dia **30 de Setembro de 2025**, observando-se o prazo para finalização das etapas;

5.2. O processo de seleção dos inscritos será de **28 de Maio a 03 de Junho de 2025**;

5.3. A comunicação aos profissionais credenciados selecionados será realizada até dia **04 de Junho de 2025**, através de lista divulgada no Portal Integra;





5.4. A convocação de suplentes será feita até o dia **06 de Junho de 2025** através de e-mail enviado ao profissional credenciado;

5.5. O resultado final será divulgado às empresas credenciadas até dia **28 de Maio de 2025** através de lista divulgada no Portal Integra e e-mail enviado ao representante legal da empresa credenciada;

5.6. O encontro de estratégias de aplicação de solução da solução **Consultoria em Gestão – todos os escopos**, que será realizado no dia **10 de Junho de 2025 das 09h às 18h, em Santa Cruz do Sul-RS.**

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. É condição para vinculação na solução o cumprimento da carga horária em tempo integral – Tempo integral inclui:

- Pontualidade (início – volta dos intervalos e almoço – encerramento);
- Qualidade de presença – aproveitamento do tempo em sala (sugestão: utilizar os intervalos para uso de celular, computador, *tablets*, etc.).

6.2. A tolerância de atraso é de 10 minutos. Após esse tempo, não há necessidade de permanecer em sala de aula.

6.3. Somente participarão aqueles profissionais credenciados que **receberem a confirmação de participação e constarem na lista de presenças.**

6.4. O profissional interessado em participar do processo divulgado na Chamada Pública será responsável exclusivo pelo cumprimento dos critérios e exigências ali constantes, bem como pelos custos de sua participação. Em caso de inscrição de profissional que não preencha os requisitos constantes do edital, será facultado ao SEBRAE/RS, a qualquer tempo, o direito de não habilitá-lo no método, sem que seja devida ao profissional inabilitado qualquer espécie de indenização.

6.5. A desistência não informada em tempo hábil (mínimo de cinco dias antes do início do evento) ou falta sem justificativa será registrada no histórico da empresa credenciada e poderá impactar em futuras seleções.



- 6.6. Este processo de estratégias de aplicação, contará com o acompanhamento de facilitador educacional, o qual terá como papel a emissão de parecer técnico sobre o desempenho dos participantes indicados pela empresa credenciada durante o processo nos critérios:

Ambiente com o grupo - Estabelece um ambiente propício para que os participantes se sintam à vontade para fazer comentários e compartilhar conceitos/conteúdos / experiências.
Conhecimento prático - Demonstra possuir conhecimento e prática da dinâmica empresarial e do ambiente educacional, e ilustra com exemplos, metáforas, ilustrações, analogias e exemplos que apoiem a aprendizagem.
Conhecimento teórico - Demonstra conhecimento sobre a área e/ou assunto abordado a partir de referenciais teóricos, executando com segurança as atividades.
Conteúdo proposto x alcançado - Estabelece uma conclusão/síntese ao final da atividade (amarração conclusiva), alcançando o objetivo da atividade. Estabelece ligações entre os novos conceitos e experiências vivenciadas no grupo. Estabelece relações entre os temas do conteúdo.
Entusiasmo na condução – é dinâmico, entusiasta e transmite segurança na condução das atividades.
Estrutura e planejamento – Estabelece ligações entre os novos conceitos e experiências anteriores. Estabelece relações esclarecedoras entre os temas do conteúdo.
Fluência Verbal - Estabelece uma sequência, permitindo que o participante avance progressivamente até a aquisição da informação. Utiliza variação no tom e altura da voz. Emprega termos compreensíveis ao público e, quando necessário, promove as devidas traduções.
Gestão do tempo – Desenvolve as atividades propostas a partir de um planejamento e gestão do tempo disponibilizados.



Recursos didáticos – Utiliza com forma adequada (legível e compreensível) variados recursos como salas simultâneas, ferramentas de interações, chat, ppts, etc. Emprega ortografia correta quando escreve.

- 6.7. O parecer técnico é formado pela análise conjunta do Gestor da Solução, Multiplicador da Solução e Facilitador educacional e contempla dois níveis de avaliação: **Apto** e **Não Apto**.
- 6.8. Serão vinculados na solução somente os profissionais credenciados que obtiverem o **nível Apto**; e a manutenção da habilitação está condicionada à satisfação do cliente durante a execução do produto.
- 6.9. O **SEBRAE/RS** poderá, a qualquer tempo, cancelar a presente Chamada Pública, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização às empresas credenciadas inscritas.
- 6.10. O **SEBRAE/RS** não remunerará os profissionais credenciados selecionados para participação no projeto, ou seja, esta deverá conciliar a agenda de modo que não interfira na sua remuneração e nas agendas de capacitação do projeto.
- 6.11. Em não havendo número de **20 (vinte)** profissionais credenciados selecionados por turma, a Gerência de Gestão de Soluções, sob hipótese alguma, tem por obrigação selecionar **20 (vinte)** profissionais credenciados para participação por turma.
- 6.12. Toda e qualquer comunicação deverá ser realizada via preposto ou responsável legal pela empresa Gerência de Gestão de Soluções.

Porto Alegre, 19 de Maio de 2025.

Gerência de Gestão de Soluções – **SEBRAE/RS**

integrars@sebraers.com.br